

CONTRATO SIMPLIFICADO

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|-------|
| 1. Número: 52769697 | | 2. Data 19 / 05 / 2026 | | | |
| 3. Área Demandante SEADE/MA | 4. Processo N.º 21444.005446/2025-48 | 5. CNPJ 26.461.699/0101-43 | 6. Inscrição Estadual 12.112.651-0 | | |
| DADOS DO FORNECEDOR | | | | | |
| 7. Razão Social SEGUROS SURA S. A. | | | | | |
| 8. Endereço AV. PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, Nº 1530, CIDADE MONÇÕES | | 9. CEP 04.563-004 | 10. (DDD) Telefone (41) 3501-2415 - (41) 99963-9178 | | |
| 11. Município/Cidade SÃO PAULO | 12. UF SP | 13. CNPJ/CPF 33.065.699/0001-27 | 14. Inscrição Estadual 148.415.559.112 | | |
| Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados: | | | | | |
| MATERIAIS/SERVIÇOS | | | | | |
| 15. Item | 16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço | 17. Unid. | 18. Quant. | 19. Valor em R\$ | |
| | | | | Unitário | Total |
| | | | | | |

| | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|----------|----------|
| 01 | <p>Cobertura securitária de veículo oficial da Superintendência Regional Maranhão da Conab, conforme detalhamento abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • CARACTERIZAÇÃO DO AUTOMÓVEL <ul style="list-style-type: none"> ◦ Veículo tipo caminhonete ◦ Marca: Mitsubishi ◦ Modelo: L200 Triton GL 2.4 4x4 MT ◦ Placa: TGD5C01 ◦ Uso oficial, veículo de frota de empresa ◦ Cor branca ◦ Ano de fabricação 2024, ano de modelo 2025 ◦ Vários condutores do quadro funcional (funcionários da instituição e motorista terceirizado) • CARACTERIZAÇÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA <ul style="list-style-type: none"> ◦ 100% da tabela FIPE ◦ Franquia de no máximo R\$ 12.927,02 (doze mil novecentos e vinte e sete reais e dois centavos) ◦ Danos materiais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ◦ Danos corporais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ◦ Danos morais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ◦ Vidros completos ◦ Carro reserva com motorização 1.4 a 1.6, 4 (quatro) portas, ar-condicionado, mínimo de 7 (sete) dias ◦ Assistência 24 (vinte e quatro) horas ◦ Guincho ilimitado • FRANQUIA <ul style="list-style-type: none"> ◦ R\$ 12.927,02 ◦ Vidros: sem franquia | Unidade (apólice) | 01 | 1.773,65 | 1.773,65 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|----------|----------|

20. Total Geral (R\$) = 1.773,65

21. Amparo Legal
Inciso II, Artigo 416 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab

CONDIÇÕES

22. Local de Entrega
Rua dos Sabiás, Quadra 04, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-360

23. Prazo de Entrega Imediato, a contar da assinatura do presente instrumento

24. Garantia Segundo regras do mercado e legislação vigente

25. Condições de Pagamento Conforme Item 15 do Termo de Referência

26. Frete
() CIF
() FOB

DESPESA EMPENHADA

27. Número: 2026NE000257

28. Data: 07/05/2026

29. Responsável por Teresa Fernanda de Sousa Oliveira

30. Aprovado por Flamarion Gomes de Oliveira

31. Autorizado por Márcia Cristina Mendes Cerqueira

32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções

administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

São Luís, 19 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/05/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA MENDES CERQUEIRA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 21/05/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52769697** e o código CRC **C491FB09**.

Referência: Processo nº.: 21444.005446/2025-48

SEI: nº.: 52769697